

Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara e os senhores Vereadores João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão e Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O senhor Presidente perguntou se havia acordo com a proposta de Ordem de Trabalhos ao que o senhor Vereador Queiroz respondeu dizendo que o ponto 7, *Ajudas de Custo/Subsídio de Transporte/Vereador Jorge Queiroz*, só se justificaria se lhe fosse permitido apresentar documentos para substituir os que tinha enviado e que continham um erro.

O senhor Presidente respondeu que retirar os documentos distribuídos não seria possível porque tinham registo de entrada mas que o senhor Vereador Queiroz podia apresentar, se houvesse acordo dos senhores Vereadores, os documentos novos no respectivo ponto.

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CANIL MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE ESCOURAL

C) EMPREITADA DE ESGOTOS PLUVIAIS EM ESCOURAL

D) EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO

E) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO EM ARRUAMENTOS DA CIDADE

F) EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS EM ARRUAMENTOS DA CIDADE

G) EMPREITADA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

H) EMPREITADA DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CABRELA

I) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM SILVEIRAS

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

4. SÓCIO-CULTURAL

A) PROTOCOLO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS

B) CONCESSÃO DE APOIO A FAMÍLIA DESALOJADA, VÍTIMA DE INCÊNDIO

C) SUBSÍDIO À ARPI DE MONTEMOR-O-NOVO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO IDOSO

- D) **REGULAMENTO SOBRE SUBSÍDIOS E APOIOS A CONCEDER ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS E DE CARÁCTER SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS**
 - E) **APOIO EM EQUIPAMENTO AO GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE FAZENDAS DO CORTIÇO**
 - F) **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ANO LECTIVO 2003/2004**
 - G) **PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE LAVRE**
 - H) **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO TERRAS DENTRO – CASA BRANCA**
 - I) **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO TERRAS DENTRO - ESCOURAL**
 - J) **JURI DO CONCURSO DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO**
 - K) **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR/SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR**
5. **AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**
- A) **PROCESSOS DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS**
 - B) **REQUERIMENTOS DIVERSOS**
6. **PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO**
- A) **Z.I.A.**
7. **AJUDAS DE CUSTO/SUBSÍDIO DE TRANSPORTE/VEREADOR JORGE QUEIROZ**
8. **MONTEMOR 2003**
9. **MOÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2004**
10. **DESIGNAÇÃO DE VEREADOR REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA AMAMB**
11. **PROJECTOS DE ACTA N.ºS. 19 E 21**
12. **ATENDIMENTO DE MUNICIPES**

Período antes da Ordem do Dia

Constituição da AMAMB

Em intervenção inicial começou o senhor Presidente por informar que no passado dia dez do corrente mês foi celebrada a escritura de constituição da AMAMB – Associação de Municípios do Alentejo para o Ambiente, correspondendo à obrigatoriedade que a lei impõe, no caso das empresas intermunicipais, da sua implementação ser precedida da constituição de uma Associação de Municípios, a qual visa no fundamental dar seguimento à candidatura já apresentada ao Fundo de Coesão para o abastecimento de água, em alta, aos concelhos de Montemor-o-Novo, Mora, Arraiolos, Estremoz e Vendas Novas.

Resposta a requerimento do MCPM

Usando de novo da palavra o senhor Presidente apresentou a resposta a requerimento dos Vereadores do MCPM sobre a Feira do Livro integrada na Feira da Luz/2003, da qual consta:

“Para que também conste em acta, venho dar conhecimento da resposta ao requerimento dos Vereadores do MCPM designado por “actividade comercial livreira na Feira da luz-2003” e apresentado na última reunião de Câmara:

- 1. *O requerimento dos Vereadores do MCPM não a designa como tal mas o seu conteúdo trata da Feira do Livro, uma das iniciativas culturais da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo no âmbito da Feira da Luz.*

2. *Desde há anos que, através dos serviços da Biblioteca Municipal Almeida Faria (Divisão Sócio-Cultural), a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem organizado directamente – como uma iniciativa cultural de democratização do acesso a bens culturais, de incentivo à leitura, de divulgação de autores e títulos nomeadamente portugueses, de promoção do nível cultural dos Montemorenses – Feiras do Livro em espaços diversos. Para atingir aqueles objectivos culturais, a Câmara tem suportado todos os custos inerentes, nomeadamente, contactos com editoras, transporte dos livros para e de Montemor, preparação dos livros, adequação dos locais a Feira do Livro incluindo toda a logística, promoção e divulgação da iniciativa, custos de pessoal envolvido. Como é característico, as Feiras do Livro têm a sua principal atractividade na oferta de preços de livros bastante mais acessíveis com descontos que a Câmara obtém, em geral, nas editoras e livrarias. Sendo natural que o pequeno lucro bruto da venda dos livros não consegue cobrir o total de custos inerentes, é também óbvio numa perspectiva estritamente financeira que não estamos perante uma actividade comercial mas perante uma actividade cultural de enorme relevância e alcance para a cidadania (recorde-se as infelizes estatísticas nacionais nesta área!) que a Câmara tem assumido como um investimento para a cidadania e para o desenvolvimento do Concelho.*
3. *Em 2000 e procurando alargar os objectivos culturais atrás identificados, a Câmara, sob proposta do responsável pela Biblioteca Municipal e da Vereadora do Pelouro Sócio-Cultural, entendeu integrar na Feira da Luz mais uma iniciativa de valorização cultural do evento. Desde então, esta vertente cultural da Feira tem crescido ano a ano em interesse, em visitantes, em divulgação nomeadamente de publicações sobre o nosso Concelho. Na Feira do Livro integrou-se, ainda, acções de animação cultural como, por exemplo, sessões sobre autores portugueses. Apesar desse crescimento, é óbvio que as despesas continuaram a suplantar significativamente as receitas e a Câmara manteve a sua postura de encarar tal iniciativa cultural como um investimento.*
4. *Na preparação da Feira da Luz/2003, e visando a contenção de despesas correntes da Câmara sem perda de qualidade do evento nomeadamente na sua componente cultural, procurou-se uma nova forma de organização da Feira do Livro. Após vários contactos, a DSC perspectivou uma colaboração com a “Caminho Divulgação” em que esta empresa asseguraria, sem custos para a Câmara, a exposição de livros de diversas editoras (38), constituída por milhares de exemplares em diversas áreas temáticas e géneros literários, a presença de autores, a cedência de uma exposição do ilustrador Alain Corbel, sessões de autógrafos e lançamento de novas obras. A “Caminho Divulgação” asseguraria, ainda, o fornecimento, a marcação dos “preços de feira”, a conferência dos exemplares recepcionados, a devolução e pagamento a cada editora, um serviço de assistência de vendas durante a Feira e o uso de “MultiBanco” como uma das modalidades de pagamento. Desta forma, a Câmara reduzia uma parte substancial do peso e dos custos de organização da Feira do Livro, melhorava a oferta e a qualidade cultural da iniciativa.*
5. *A “Caminho Divulgação” tem este tipo de colaborações, entre outras, com as Câmaras Municipais de Lisboa, Oeiras, Silves, Odemira e entidades como mais de 300 escolas públicas de vários níveis de ensino, Faculdade de Letras de Lisboa, Instituto Superior Técnico.*
6. *A Feira do Livro, integrada na Feira da Luz/2003, ultrapassou largamente as melhores expectativas: aumentou e diversificou a oferta cultural (livros, animação, divulgação), triplicou as vendas, duplicou o numero de visitantes. Uma clara mais valia para a Feira da Luz/2003.*
7. *Em conclusão, não estamos perante uma “actividade comercial livreira na Feira da Luz/2003” mas antes perante uma iniciativa cultural, a Feira do Livro, organizada pela Câmara Municipal contando com uma colaboração que permitiu à Câmara reduzir, em milhares de euros, os custos de uma iniciativa cultural de inegável interesse e relevância para os Montemorenses e para o prestígio crescente da Feira da Luz.”*

Interviu depois o senhor Vereador Jorge Queiroz para afirmar que tinha alguns comentários a fazer ao que acabara de ouvir ler. A Feira do Livro é uma iniciativa com importância cultural mas também é inquestionavelmente uma actividade comercial porque os livros são obviamente vendidos. O que considera ilegal e reprovável é que tenha sido escolhida sem conhecimento desta Câmara Municipal uma empresa, excluindo todas as outras. A Caminho é uma boa editora e tem excelentes obras publicadas, a Feira do Livro é uma interessante iniciativa que valoriza a Feira, mas existem em Portugal várias outras editoras também com excelente trabalho editorial e na divulgação do livro (Europa-América, Colibri e outras

tantas) pelo que importaria saber em que condições prestariam este mesmo serviço à Câmara e se essas seriam mais vantajosas ou não que as da empresa seleccionada. Aliás o que é prática corrente nas autarquias nas Feiras do Livro é o convite alargado às editoras.

Também o senhor Vereador Maia interveio para dizer que o senhor Presidente já havia sido questionado anteriormente sobre esta matéria, razão pela qual o mesmo hoje aqui fez uma exaustiva explanação que remontou ao ano de 2000, para justificar a presença este ano da Caminho na Feira da Luz.

Contudo, disse, o que basilarmente importa esclarecer é a forma como a Caminho surge neste processo isolada e porquê essa e não outra editora qualquer. Havendo por certo troca de correspondência na fase prévia de planeamento da iniciativa, disse o senhor Vereador Maia terem na altura os eleitos do MCPM solicitado que a referida documentação fosse evidenciada, o que não aconteceu, levando o referido autarca a considerar a resposta insuficiente, no aspecto em que oportunamente foi reclamada.

Interveio depois o senhor Presidente para, em primeiro lugar, voltar a clarificar que está em presença uma iniciativa de índole cultural e não comercial como foi referido pelos eleitos do MCPM, sendo essa uma questão fundamental para definir os propalados critérios.

Por outro lado disse não possuir naturalmente o conhecimento exacto de tudo o que se passa na Câmara, sendo essa a razão que o levou a dizer o que disse da primeira vez que o assunto foi abordado em reunião de Câmara e foi também por isso que foi instigado a promover a realização de uma pesquisa de dados que lhe permitiram apresentar aqui hoje a resposta apresentada.

Aludiu ainda o senhor Presidente que a Caminho se assumiu como a única editora que pôde representar na Feira do Livro não só as suas publicações, como também a representação de um vasto conjunto de outras editoras (trinta e oito). Para além disso a acção em causa permitiu que grande parte dos substanciais custos de preparação e funcionamento da Feira pudessem ser reduzidos com a vantagem da iniciativa ter alcançado um nível mais alto, aspectos que em sua opinião contribuíram para que se tivesse conseguido uma excelente colaboração.

Disse depois o senhor Vereador Jorge Queiroz que a preparação de Feiras do Livro, pressupõe o envio de convites a várias editoras, considerando ser essa atitude mais justa e mais lógica do que seleccionar uma editora, sem dar oportunidade, em pé de igualdade, a todas as que potencialmente estejam interessadas em participar.

Referiu seguidamente o senhor Vereador Agostinho Simão não estar em causa a pertinência da Feira do Livro. Está no entanto em causa (disse), o facto da Caminho, sendo uma empresa privada, ter ficado com o monopólio do negócio da Feira, aumentando as suas vendas e os seus lucros, beneficiando de um privilégio que lhe foi concedido e que o não terá sido às outras editoras que eventualmente estariam interessadas em participar.

Questionou ainda o mesmo edil sobre a existência de outras editoras consultadas e sobre a resposta obtida, que permita concluir que só a Caminho se propunha comercializar obras de trinta e oito editoras diferentes, o que a constatar-se clarificará a opção tomada.

Em resposta disse o senhor Presidente que nenhuma editora, à excepção da Caminho, se propôs representar-se a si própria e a outras editoras.

Dizendo ter sido clara a explicação do senhor Presidente, referiu no entanto o senhor Vereador Maia ter ficado por evidenciar qual o método utilizado que terá levado ao surgimento da Caminho, consubstanciado em documentos de prova.

Exposição “Separar o poder de transformar”

Referiu-se seguidamente o senhor Vereador Maia à programada iniciativa “Separar o poder de transformar” constante da agenda cultural de Outubro, relativamente à qual disse não ter o próprio, nem qualquer eleito do MCPM, dela tomado prévio conhecimento, situação de que discordou.

Em resposta disse a senhora Vereadora Helena Paixão que a iniciativa em causa consubstanciada numa exposição, embora relativa ao âmbito dos seus pelouros, foi planeada e desenvolvida pela AMDE e pela empresa responsável pela implantação dos ecopontos, não se tratando por conseguinte de uma iniciativa da Câmara, mas antes das entidades referidas, com uma calendarização definida pela própria AMDE, para a qual não houve convites por parte da empresa nem por parte da Câmara.

Paralelamente referiu ainda que em seu entender a exposição em causa peca por extemporânea, dado que no concelho de Montemor ainda não existem ecopontos instalados.

Sobre o assunto disse também o senhor Vereador João Marques ter sido contactado pela AMDE apenas para assegurar a divulgação da iniciativa, não havendo nela outro envolvimento da autarquia, para além desse. Do ponto de vista formal, disse ainda não ter conhecimento que tenham existido convites.

Pronunciou-se também o senhor Presidente para referir a propósito da instalação dos ecopontos que se registaram alguns problemas de calendarização de realização dos trabalhos e tem também havido deslizamento dos prazos para a sua concepção, admitindo a necessidade de existir uma ligação mais estreita entre aquilo que são as obras em curso e a sua programada calendarização.

No que concerne à exposição em causa, disse o senhor Presidente tê-la visitado no Pavilhão do Parque de Exposições, a qual disse estar agradavelmente bem concebida, sobretudo para as crianças das escolas.

Informou por último que a empresa intermunicipal para a área do tratamento dos resíduos só entrará em funções em Janeiro do próximo ano.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho para dizer que compreende a explicação dada, mas considera que ainda assim deveria ter sido dada uma informação em reunião de Câmara, já que se tratava duma iniciativa no concelho. A propósito da inexistência de convites, o mesmo afirmou ainda ter sido formalmente convidado, na qualidade de Delegado de Saúde, para visitar a exposição.

Questionou por último o senhor Vereador se já existe alguma indicação por parte da empresa para a colocação dos ecopontos em Montemor, já que, por exemplo, em Vendas Novas já se encontram instalados.

Referiu a senhora Vereadora Helena Paixão que a calendarização de instalação dos ecopontos tem sido sempre definida pela empresa a quem foi adjudicada aquela intervenção, constatando-se de facto que Vendas Novas já os tem instalados, bem como Mora, e que Évora há cerca de um ano que deles dispõe. Referiu ainda que considera altamente questionáveis os critérios que presidiram àquela calendarização, já que, tal como actualmente se verifica relativamente à Estação de Transferência de RSUs, será também no Concelho de Montemor-o-Novo que se centrará a recolha selectiva de resíduos, inclusive provenientes de Vendas Novas e Mora, através da instalação de um Ecocentro, para o qual aliás, ainda não existe sequer Projecto; não se compreende portanto, porque razão é precisamente no Concelho de Montemor-o-Novo, onde ainda não foi instalado um único ecoponto.

Exploração do restaurante das Piscinas

Fazendo seguidamente uso da palavra disse o senhor Vereador Maia ter vindo a reunião de Câmara há algum tempo a questão do arrendamento do restaurante das Piscinas, em face da pretensão da concessionária de transmitir a sua posição contratual para outra pessoa interessada. O processo foi nessa reunião mandado baixar aos Serviços para melhor análise e na reunião seguinte surgiu inclusive um documento sobre o assunto que não estava agendado e que não chegou sequer a ser discutido.

Desde então (disse), a Câmara não mais voltou a pronunciar-se sobre o assunto, ainda que em seu entender já tenha decorrido tempo mais do que suficiente para que os Serviços procedessem à sua reanálise e o tivessem submetido a nova apreciação do executivo.

Em resposta disse o senhor Presidente que desde então a arrendatária passou a cumprir escrupulosamente as suas obrigações perante a autarquia e não voltou mais a colocar a questão, sendo de presumir que nessa perspectiva a mesma se tenha desinteressado da sua pretensão.

Retorquiu o senhor Vereador Maia dizendo que o facto da Câmara continuar a arrecadar mensalmente o valor da renda, não significa obrigatoriamente que o contrato esteja a ser integralmente cumprido pela arrendatária, questionando se não existirá um subarrendamento, quando é do conhecimento geral que a arrendatária se afastou da gestão, tendo então apresentado a proposta de transmissão do título de arrendamento que possuía para outra pessoa interessada. Perante o exposto questionou se a Câmara terá já mandado averiguar a situação em causa.

Disse depois o senhor Presidente ter existido de facto uma tentativa de transferência do contrato, a qual a partir de determinada data deixou de ser reclamada pela arrendatária. Contudo, a manter-se tal empenho por parte do senhor Vereador Maia, mandará averiguar a situação, ainda que não seja do seu conhecimento a existência de um subarrendamento ou de qualquer nova tentativa de transferência do contrato.

Voltando a intervir recordou o senhor Vereador Maia ter sido presente na reunião de Câmara seguinte aquela em que foi deliberado mandar baixar o processo aos Serviços, um documento que não estava

agendado mas que quase perguntava sobre o assunto “... o que querem que eu diga...?” e entretanto daí para cá o assunto “caiu”, sem mais ter voltado à tona da discussão.

No entender do senhor Vereador a Câmara deveria mandar averiguar o que se passa, designadamente em nome de quem são emitidas as facturas dos fornecimentos efectuados ao restaurante, o que não acontecendo permitirá inferir-se pela existência de um subarrendamento.

Sobre o assunto em questão lembrou também o senhor Presidente que o Gabinete Jurídico emitiu um determinado parecer em face da pretendida transmissão do contrato arrendamento, tendo o mesmo sido objecto de análise por parte da Câmara, vindo a levantar-se algumas dúvidas, na sequência das quais o processo foi mandado baixar aos serviços para melhor análise e foi nesse seguimento que o Gabinete Jurídico emitiu o documento que chegou a ser distribuído mas não discutido na reunião de Câmara seguinte, o qual visava tão somente que o executivo clarificasse o conteúdo da sua deliberação.

Dentro dos limites que a lei permite poder-se-à contudo analisar a situação, tendo em vista a clarificação de cumprimento das cláusulas contratuais por parte da arrendatária.

Bandas Sonoras na EN 2

Em intervenção seguinte o senhor Vereador Maia interrogou a senhora Vereadora Helena Paixão, enquanto responsável pela área em questão, quanto à reivindicada colocação de placas limitadoras de velocidade na entrada em Montemor pela EN 2, atenta a perigosidade que tal representa, devido à velocidade com que os veículos circulam naquele troço.

Em resposta disse a senhora Vereadora que a Câmara já procedeu à encomenda das bandas que, no entanto, ainda não foram fornecidas.

Musicalidades 2003

Intervio depois o senhor Vereador João Marques para informar que estão a decorrer de forma bastante satisfatória as “Musicalidades 2003”, tendo-se já realizado dois espectáculos com razoável êxito. No próximo dia um de Novembro caberá à Orquestra Gulbenkian exhibir o seu distinto repertório, sendo por isso mais um evento a não perder.

Intervenção na EM 507

Intervio depois o senhor Vereador Agostinho para referir que a Estrada Municipal Cabrela/Landeira foi alvo de intervenção com o tapamento de buracos que apresentavam perigosidade para a circulação automóvel naquela via, mas só até à zona da ponte, porque a partir daí, numa extensão de cerca de quatro quilómetros até Cabrela, os buracos ficaram por tapar, o que constitui um risco de acidente, especialmente com as chuvas que se avizinham.

Demografia no concelho

Em seguida interveio o senhor Vereador Jorge Queiroz para informar que tem analisado com atenção os estudos sobre a evolução demográfica do País e de Montemor-o-Novo, nomeadamente os resultados definitivos dos Censos e não pode deixar de transmitir à Câmara Municipal a sua preocupação em particular pela taxa de envelhecimento que é uma das piores de todo o Alentejo. Possuindo um excelente posicionamento geográfico e estratégico, num dos três eixos de desenvolvimento do Alentejo, os indicadores mostram que Montemor não revela capacidade endógena de regeneração demográfica e simultaneamente também não apresenta atractividade externa. Os jovens continuam a sair, a população residente envelhece, acentuando-se o desequilíbrio entre população activa e não activa. Os concelhos limítrofes como Évora e Vendas Novas apresentam realidades demográficas bem melhores. A situação actual é preocupante e põe em causa o próprio desenvolvimento no futuro próximo, o que mereceria o interesse e estudo de soluções por parte dos partidos políticos, o que não se tem verificado. Há causas de política nacional mas há também factores locais. Os números não autorizam algumas afirmações politicamente voluntaristas que escondem a verdade do declínio demográfico de Montemor-o-Novo.

Em resposta disse o senhor Presidente que da parte da CDU tem havido a preocupação de estudar o assunto. Em seu entender é contudo necessário ter cuidado em efectuar uma correcta leitura dos números de forma a não tirar conclusões distorcidas da realidade, isto porque, não obstante o Alentejo ter de facto uma situação apreensiva em termos do êxodo demográfico a que esta região tem sido votada nas últimas décadas terão no entanto que ser tidos em conta movimentos diferenciados que se registam e a que deverá ser dado o relevo que lhe é devido em termos de análise de retracção ou de evolução demográfica.

A avaliar pelos últimos dados do Eurostate até 2025 o Alentejo perderá população, o que representará um envelhecimento populacional. É importante referir (disse) que no caso Português, a manter-se a actual política da União Europeia, nomeadamente no que se refere à Política Agrícola Comum (PAC) que desincentiva a produção, paga para não se produzir e conduz ao despovoamento do mundo rural, e mantendo-se também as políticas de abandono do interior seguidas por sucessivos governos, não será possível estagnar tal tendência nas regiões do interior, uma vez que as zonas rurais ficam cada vez mais despovoadas com a concentração da população nas zonas urbanas.

Disse ainda o mesmo edil retirar-se ainda como conclusão dos dados publicados que a população activa do concelho de Montemor-o-Novo regista uma quebra significativa no sector primário em consequência das políticas referidas, mas há um aumento global nos outros sectores de actividade que ultrapassa aquela quebra e regista um saldo positivo superior a 600 pessoas. Este dado importante significa que o concelho, em particular a cidade, conseguiu criar dinâmicas de crescimento que contrariam a quebra agrícola imposta e que permitiram travar a desertificação social, sendo esta uma conclusão que não pode ser omitida e da maior importância para o futuro. As localidades do Alentejo que cresceram ou já tinham ou estão a criar uma base industrial como é o caso de Évora e de Vendas Novas.

No entender do senhor Presidente a solução tem de passar pela diversificação da base económica, apoiada numa base política nacional de relocalização de empresas e implica uma nova política nacional de desenvolvimento regional que combata as assimetrias, que invista no Alentejo, que apoie a instalação de empresas e a criação de emprego em Montemor-o-Novo. A confirmar-se, como se espera e está negociado pela Câmara, a instalação na Zona Industrial da Adua em Montemor da empresa Atrian tal poderá vir a contribuir para a dinamização do tecido industrial e por essa via abrandar a perda de população jovem no concelho, que representa uma preocupação partilhada por todos.

No que concerne à terceira idade o senhor Presidente ter existido nos últimos anos uma forte aposta no apoio aos idosos, permitindo ao concelho de Montemor ter hoje uma capacidade de resposta nessa área que é maior do que em grande parte dos concelhos alentejanos.

Frisou por último que a actual situação obriga a uma leitura atenta dos dados disponibilizados, por forma a se trilhar da melhor forma os caminhos a seguir, naquilo que depende de todos os que se preocupam com tais questões e naquilo que em no domínio em causa deverá ser exigido ao governo.

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Em intervenção seguinte a senhora Vereadora Helena Paixão apresentou os seguintes processos:

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: JOÃO ANTUNES DE OLIVEIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua 1º de Maio e Rua da Romaneira, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 24/09/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ISABEL DA ASSUNÇÃO DE CARVALHO PATO E SILVA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para o obra de alteração e recuperação de um monte de habitação, sito em “Monte da Chapadinha”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Maria Manuela de Carvalho Henriques.

Data de entrada do requerimento: 23/07/2003 e 10/09/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA MANUEL CORREIA VARREGOSO DA SILVA ASSUNÇÃO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia, sita na propriedade denominada por “Fontanas”, freguesia de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 30/09/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA MANUEL CORREIA VARREGOSO DA SILVA ASSUNÇÃO, requerendo informação prévia sobre construção de moradia, sita na propriedade denominada por “Courela das Meias”, freguesia de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: HELDER JOSÉ CÉSAR VILELAS, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, a levar a efeito no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre, lote 26, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Francisco António Banha, número 338.

Data de entrada do requerimento: 6/10/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Termo de Responsabilidade do técnico.

De: MARIA DA GRAÇA ALVES LOPES DE ANDRADE MOREIRA, requerendo informação prévia sobre ampliação e remodelação de monte de habitação existente no prédio rústico denominado “Quinta do Gago”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 22/08/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.

De: FRANCISCO GRENHO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de remodelação e ampliação de edifício, a levar a efeito na Rua Salvador Joaquim do Pomar n.º 45, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 23/06/2003 e 23/09/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de alterações em moradia, a levar a efeito em Rua Bento Gonçalves, beco 16 n.º 15, freguesia de Foros de Vale de Figueiral, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2003 e 06/10/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA JOAQUINA CARAPINHA, requerendo aprovação da operação de loteamento no prédio sito na Rua dos Correios, freguesia do Cíborro, tendo como técnico responsável Francisco José Ferreira Loureiro, número 213.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 17/06/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer condicionado dos serviços da DAU.

De: FRANCISCO ANTÓNIO PIMENTA MENDES BOLAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de remodelação de edifício, a levar a efeito na Rua 5 de Outubro, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Filipe Pereira Patinhas Cardoso Ramalho, número 195.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 02/04/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MÁRIO DA TRINDADE PIMENTA DE AGUIAR, requerendo informação prévia sobre alteração de uso de garagem para mini-mercado, a levar a efeito na Rua Simão da Veiga n.º 24 r/c, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 03/06/2003

(Foi enviado para audiência prévia em 22/09/2003, não se tendo o requerente pronunciado)

Deliberação: Indeferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL GABRIEL DOS SANTOS MALHÃO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de ampliação de prédio, a levar a efeito na propriedade rústica denominada por “Senhora da Visitação”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 17/02/2003

(Foi enviado para audiência prévia em 19/09/2003, tendo o requerente se pronunciado em 29/09/2003)

Deliberação: Indeferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS SERRA e JOÃO LUIS S. SERRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia, a levar a efeito na Fazenda do Areeiro, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2000

(Foi enviado para audiência prévia em 18/09/2003, não se tendo o requerente pronunciado)

Deliberação: Indeferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JARL – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA IDOSOS, LDA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção nova de equipamento social/residências gerontológicas, a levar a efeito em Courelas da Mata, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271, Miguel Augusto Pereira Moreira, Carlos Alberto Xavier da Ressurreição e Vítor Manuel da Silva Cruz.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade dos técnicos nas condições dos pareceres dos serviços da DAU, inclusivamente a Informação n.º 444/03.

Requerimentos Diversos

De: J. ESCUDEIRO, LDA, para constituição do imóvel em propriedade horizontal sito em “Urbanização de S. Domingos” - S. Domingos e á Horta e Ferragial das Almas, lote 16, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da Comissão de Vistoria

Data de entrada do requerimento: 15/09/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria da Comissão Técnica de Vistorias.

De: J. ESCUDEIRO, LDA e LEIRIMUNDO-CONSTRUÇÃO CIVIL S.A., para constituição do imóvel em propriedade horizontal sito em Rua Sacadura Cabral n.º 1 e n.º3 e Rua Bento Gonçalves n.º 4 e n.º 4-A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da Comissão de Vistoria

Data de entrada do requerimento: 15/09/2003

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o Auto de Vistoria da Comissão Técnica de Vistorias.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE CANIL MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Intervio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira para apresentar a seguinte proposta de Auto de Recepção Provisória da empreitada de *”Canil Municipal de Montemor – o- Novo”*, executada por Mimogal Construções Cívicas, Lda., do qual consta:

“Aos três dias do mês de Julho de 2003 , no local da obra supra referida, compareceram o Sr. Eng.º Vítor Manuel Boieiro Cotovio, O Sr. Eng.º Pedro Filipe Rodrigues Vieira e o Sr. Eng.º Técnico Gabriel da Silva Godinho, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e o Sr. João Guilherme Rodrigues da Luz em representação da empresa adjudicatária, a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado, será assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.”

Deliberação: A proposta de Auto de Recepção Provisória apresentada, foi aprovada por unanimidade.

B) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE ESCOURAL

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo a proposta de Auto de Medição de trabalhos número dez de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Menserfil – Construções cívicas e obras públicas, Lda., na empreitada de *“Construção de Jardim do Escoural”*, o qual importa no valor de onze mil setecentos e vinte dois euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido do IVA no montante de quinhentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma adjudicatária da empreitada de doze mil trezentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Auto de Medição, no valor total de doze mil trezentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos.

C) EMPREITADA DE ESGOTOS PLUVIAIS EM ESCOURAL

Ainda pelo senhor Vereador João Caldeira foi apresentado o Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas, referente à empreitada de *“Pluviais na Rua Dr. António José de Almeida, em Santiago do Escoural”*, do qual consta:

“De acordo com a Acta da Sessão Pública os concorrentes admitidos, após verificação da lista de preços unitários, são: Construções Aquino & Rodrigues, S.A., 74 445, 14 €; António da Silva, Lda., 68.264, 35 € Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do art.º 98 do D. L. 59/99, não tendo havido qualquer reclamação.

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa António da Silva, Lda., pelo valor de 68 264, 35 € (sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar a empreitada de *“Pluviais na Rua Dr. António José de Almeida, em Santiago do Escoural”*, à firma António da Silva, Lda.,

pelo valor de sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, seguindo-se audiência prévia escrita, nos termos da lei.

D) EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO

Voltou a fazer uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira para apresentar a seguinte proposta no âmbito supracitado:

“Propõe-se a abertura do Concurso Público para a empreitada de “Recuperação e adaptação da Igreja de S. Tiago a Centro Interpretativo”

Mais se propõe, de acordo com o Art.º 60º do Decreto-lei n.º.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso público para a empreitada de “Recuperação e adaptação da Igreja de S. Tiago a Centro Interpretativo”.

Igualmente por unanimidade foi deliberado aprovar as seguintes constituições:

Comissão de Abertura do Concurso: Membros efectivos – Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; Primeiro Vogal, Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOS; Segundo Vogal, Gabriel da Silva Godinho, Engenheiro Técnico Civil e Secretário, Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativa Especialista.

Comissão de Análise de Propostas: Membros efectivos – Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; Primeiro Vogal, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engenheiro Civil e Segundo Vogal, Guida Maria C. Loureiro, Engenheira Civil. Membros suplentes – Primeiro Vogal, Helena Maria Freire Paixão, Vereadora e Segundo Vogal, Custódio Manuel, Encarregado Geral.

E) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO EM ARRUAMENTOS DA CIDADE

Mais uma vez interveio o senhor Vereador João Caldeira para apresentar a seguinte proposta de Auto de Recepção Provisória da empreitada de “Pavimentação do cruzamento das Ruas Alves Redol, Jaime Cortesão, Florbela Espanca e Francisco José Mareco”, executada por Construções António Joaquim Maurício, do qual consta:

“Aos dezassete dias do mês de Julho de 2003 , no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, como Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, a Eng.ª Civil – Transp. E Vias de Comunicação Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, como fiscal da obra e o Eng.º Técnico Civil Gabriel da Silva Godinho, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng.º Rui Rezende, em representação da empresa adjudicatária Construções António Joaquim Maurício, a fim de em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.”

Deliberação: A proposta de Auto de Recepção Provisória apresentada, foi aprovada por unanimidade.

F) EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS EM ARRUAMENTOS DA CIDADE

Voltando a intervir o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta de Auto de Recepção Provisória da empreitada de *”Drenagem das Águas Residuais Pluviais no cruzamento das Ruas Alves Redol, Jaime Cortesão, Florbela Espanca e Francisco José Mareco”*, executada por Construções António Joaquim Maurício, do qual consta:

“Aos 17 dias do mês de Julho de 2003, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram o Eng.º Civil Vítor Manuel Boieiro Cotovio, como Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, a Eng.ª Civil – Transp. e Vias de Comunicação Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, como fiscal da obra e o Eng.º Téc. Civil Gabriel da Silva Godinho, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Eng. Rui Rezende, em representação da empresa adjudicatária Construções António Joaquim Maurício, Lda., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à recepção provisória de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes, contando-se a partir desta data o prazo de garantia fixado no contrato.”

Deliberação: A proposta de Auto de Recepção Provisória apresentada, foi aprovada por unanimidade.

G) EMPREITADA DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

Ainda fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira colocou à consideração do executivo a proposta de Auto de Medição de trabalhos número quatro de trabalhos efectuados pelo empreiteiro MARPE – Construções e instalações técnicas, S.A., na empreitada de *“Redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas do aglomerado de Fazendas do Cortiço”*, o qual importa no valor de quarenta e sete mil trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no montante de dois mil trezentos e cinquenta e um euros e setenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma adjudicatária da empreitada de quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Auto de Medição, no valor total de quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos.

H) EMPREITADA DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS EM CABRELA

No âmbito supracitado apresentou o senhor Vereador João Caldeira as seguintes propostas de Autos de Medição:

1.

Auto de Medição de trabalhos a mais não previstos número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro António da Silva, Lda., na empreitada de *“Colector de Águas Residuais Domésticas no tardoz dos lotes 35 a 71 da Rua Joaquim Pedro de Matos, em Cabrela”*, o qual importa no valor de quatrocentos e trinta e um euros, acrescido do IVA no montante de vinte e um euros e cinquenta e cinco cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma adjudicatária da empreitada de quatrocentos cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Auto de Medição de trabalhos a mais não previstos, no valor total de quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos.

2.

Auto de Medição de trabalhos a mais número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro António da Silva, Lda., na empreitada de “*Colector de Águas Residuais Domésticas no tardo dos lotes 35 a 71 da Rua Joaquim Pedro de Matos, em Cabrela*”, o qual importa no valor de três mil cento e trinta e quatro euros e doze cêntimos, acrescido do IVA no montante de cento e cinquenta e seis euros e setenta e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma adjudicatária da empreitada de três mil duzentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Auto de Medição de trabalhos a mais, no valor total de três mil duzentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos.

I) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM SILVEIRAS

Sobre a empreitada referida em epígrafe fez uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira que apresentou as seguintes propostas de Autos de Medição de trabalhos:

1.

Auto de Medição de trabalhos número sete de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Aquino & Rodrigues, S.A., na empreitada de “*Construção de Emissário de Águas Residuais Domésticas de Silveiras*”, o qual importa no valor de quatro mil novecentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos, acrescido do IVA no montante de duzentos e quarenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma adjudicatária da empreitada de cinco mil e duzentos euros e trinta e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Auto de Medição de trabalhos, no valor total de cinco mil e duzentos euros e trinta e quatro cêntimos.

2.

Auto de Medição de trabalhos a mais não previstos número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Aquino & Rodrigues, S.A., na empreitada de “*Construção de Emissário de Águas Residuais Domésticas de Silveiras*”, o qual importa no valor de mil e vinte e nove euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no montante de cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma adjudicatária da empreitada de mil e oitenta e um euros e treze cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Auto de Medição de trabalhos a mais não previstos, no valor total de mil e oitenta e um euros e treze cêntimos.

3.

Auto de Medição de trabalhos a mais número dois de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Aquino & Rodrigues, S.A., na empreitada de “*Construção de Emissário de Águas Residuais Domésticas de Silveiras*”, o qual importa no valor de dezassete mil cento e vinte euros e vinte e um cêntimos, acrescido do IVA no montante de oitocentos e cinquenta e seis euros e um cêntimo, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma adjudicatária da empreitada de dezassete mil novecentos e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Auto de Medição de trabalhos a mais, no valor total de dezassete mil novecentos e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos.

4.

Auto de Medição de trabalhos a mais número três de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Aquino & Rodrigues, S.A., na empreitada de “*Construção de Emissário de Águas Residuais Domésticas de Silveiras*”, o qual importa no valor de quatro mil trezentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido do IVA no montante de duzentos e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma adjudicatária da empreitada de quatro mil quinhentos e noventa e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Auto de Medição de trabalhos a mais, no valor total de quatro mil quinhentos e noventa e três euros e sessenta e dois cêntimos.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

A Câmara tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número seis mil e quarenta e quatro a seis mil duzentos e setenta e dois, no valor de duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte seis euros e oito cêntimos.

4. SÓCIO-CULTURAL

A) PROTOCOLO DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS

Usou depois da palavra o senhor Vereador João Marques para colocar à discussão e aprovação do executivo a proposta de Protocolo do Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências de Montemor-o-Novo, o qual é do teor seguinte:

“Considerando que a Estratégia Nacional da Luta Contra a Droga aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 46/99, de 22 de Abril, no âmbito da prevenção primária das toxicodependências visa promover o empenhamento autárquico no desenvolvimento de programas e projectos naquela área, através do estabelecimento de parcerias e, desta forma, ir além de uma mera coordenação de serviços desconcentrados da administração pública com responsabilidade nesta matéria;

Considerando que o desenvolvimento de tais parcerias devem ter em conta o envolvimento da sociedade civil como factor determinante para o sucesso da prevenção primária, e que cabe aos outorgantes do presente protocolo por via das suas atribuições e competências promover tal envolvimento de forma a que a intervenção na prevenção primária se faça de forma estruturada;

Considerando que o Plano de Acção Nacional da Luta Contra a Droga e a Toxicodependência aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 39/01, de 30 de Março, imputa ao IDT a possibilidade de potenciar mecanismos de articulação de todos os recursos comunitários e desta forma implicar um número crescente de entidades nas estratégias de prevenção;

Considerando ainda que tal Plano adopta como linha orientadora da estratégia a seguir na área da Prevenção Primária a implementação de Planos Municipais de Prevenção Primária das Toxicodependências;

Considerando os termos do disposto nos nsº 1 e n.º4 do artº 2º do Decreto-Lei nº 269-A/2002 de 29 de Novembro;

Considerando que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo adoptou o “Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências” e que dele fazem parte projectos de prevenção primária das toxicodependências a serem apoiados pela autarquia e pelo IDT e desenvolvidos por associações e outras entidades sem fins lucrativos;

É celebrado o presente protocolo denominado "PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÀRIA DAS TOXICODEPENDÊNCIAS DE MONTEMOR-O-NOVO"

Entre

O IDT - Instituto da Droga e da Toxicodependência, representado no acto pelo Ex.mo Senhor Presidente Dr. Fernando Negrão e pelo Ex.mo Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Fernando A. Mendes e

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representada no acto pelo Ex.mo Senhor Presidente Dr. Carlos Pinto de Sá

que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Protocolo é instituído o Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências que define as prioridades e as actividades a desenvolver em matéria de prevenção

primária para o concelho de Montemor-o-Novo e que constitui o Anexo I ao presente protocolo que se dá por integralmente reproduzido.

CLAUSULA SEGUNDA

No âmbito do presente Plano Municipal é ainda estabelecida uma parceria entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e o IDT, que tem como objectivo regular os termos do apoio a prestar a entidades sem fins lucrativos cujas finalidades estatutárias incluam a Promoção da Saúde, Cultura e Desporto, nomeadamente, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Misericórdias, para o desenvolvimento de projectos de prevenção primária das toxicodependências e ainda a regular os termos de avaliação e acompanhamento técnico e financeiro dos projectos apoiados.

CLAUSULA TERCEIRA

1. Os projectos referidos na clausula anterior são os constantes do Anexo II a este protocolo e terão a duração de um ano com inicio em de 2003 ade 2004.

2. Cabe à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a divulgação adequada dos projectos junto das entidades referidas na clausula anterior, bem como a recolha e identificação das entidades disponíveis para a realização dos projectos.

CLAUSULA QUARTA

1. O apoio a ser prestado pelos outorgantes do presente protocolo que poderá ser logístico, nomeadamente, a disponibilização de espaços ou material de caracter informativo, técnico ou financeiro, será obrigatoriamente quantificado e será suportado pelos outorgantes de acordo com o orçamento conjunto a elaborar.

2. O apoio concedido não pode em caso algum exceder 80% do custo total necessário ao desenvolvimento do projecto.

CLAUSULA QUINTA

1. Dos projectos apresentados deverão constar obrigatoriamente um cronograma mensal das actividades a desenvolver e respectivo cronograma financeiro.

2. O apoio financeiro será disponibilizado de acordo com os cronogramas previstos no número anterior e fica dependente da avaliação de uma Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, cuja coordenação compete aos representantes da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e do IDT.

CLAUSULA SEXTA

1. A gestão dos projectos aprovados será desenvolvida pelas entidades referidas na Clausula Segunda mediante a celebração de Protocolos de Gestão.

2. Dos Protocolos de Gestão a celebrar no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente protocolo, deverá constar, obrigatoriamente, a aceitação pelas entidades promotoras nos termos do presente protocolo e no que se refere, quer à especialização das diferentes acções e/ou modalidades de intervenção e conseqüente articulação entre si, quer às modalidades de financiamento e outros apoios prestados em espécie.

CLAUSULA SÉTIMA

Qualquer um dos outorgantes deste protocolo pode, unilateralmente, revogar, suspender ou sujeitar à concretização de determinadas acções o apoio a prestar pela entidade que representa, caso considere que não estão a ser cumpridas as obrigações a que ficaram sujeitas as entidades que dele beneficiam ou que não estão a ser atingidos os objectivos propostos no projecto.

CLAUSULA OITAVA

O acompanhamento técnico e financeiro dos projectos de prevenção primária a serem desenvolvidos pelas entidades previstas na Cláusula Segunda, compete à Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação que proporá, caso se justifique, a suspensão, revogação ou condicionantes no apoio concedido, cabendo às entidades apresentar o relatório final para avaliação.

CLAUSULA NONA

Os outorgantes acordam ainda, durante a período em que vigorar o presente protocolo, que os termos deste protocolo podem ser aplicáveis, mediante declaração conjunta, a projectos e programas na área da minimização e redução de riscos.

CLAUSULA DÉCIMA

Até 60 dias do final do projecto as entidades beneficiadas com o apoio regulado no presente protocolo, poderão propor a renovação do apoio por um período igual ao inicialmente previsto após avaliação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Protocolo vigorará pelo prazo de um ano a contar da data da sua outorga, renovando-se por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer um dos outorgantes, mediante carta registada com aviso de recepção, nos 60 dias anteriores ao termo do prazo inicial ou renovado. “

Usou depois da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz considerando que o Plano apresentado deverá ser apoiado, tanto mais que a questão da toxicodependência está muito longe de estar resolvida em Portugal, devendo proceder-se à avaliação da intervenção a efectuar.

Voltou a intervir o senhor Vereador João Marques para referir que o fulcral deste Plano está de facto ao nível da intervenção primária e de prevenção do flagelo das toxicodependências, sendo de referir que a outro nível - intervenção terciária – existe envolvimento de um alargado conjunto de organismos.

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade.

B) CONCESSÃO DE APOIO A FAMILIA DESALOJADA, VITIMA DE INCÊNDIO

Voltando a fazer uso da palavra o senhor Vereador João Marques, apresentou, no âmbito supracitado, a proposta do teor seguinte:

“Na sequência de um atendimento efectuado pelo Vereador João Caldeira no dia 6 de Outubro de 2003, ao munícipe Manuel Carriço, o qual, veio solicitar apoio para resolução do seu problema: a habitação onde reside sofreu danos consideráveis, ficando sem condições de habitabilidade, provocado por um incêndio que tinha ocorrido no dia anterior.

A habitação situa-se na zona da Maia, identificada por Monte das Gavioas.

A 6 de Outubro de 2003, pelas 15 horas, desloquei-me ao referido Monte, a fim de registar os prejuízos, e as prioridades de apoio.

O agregado familiar é constituído por quatro elementos: dois adultos e duas crianças de 8 e 5 anos. O Sr. Manuel Carriço é padeiro na “Padaria do Mineiro”, a esposa trabalha numa pecuária e as menores frequentam a Escola do 1º ciclo e Jardim de Infância de S. Mateus, respectivamente. Este agregado vive com dificuldades relativas, uma vez que se encontram a recuperar o Monte, com um empréstimo bancário efectuado pela Caixa de Crédito Agrícola de Montemor-o-Novo. A mão-de-obra é assumida pelo Sr. Manuel Carriço, a fim de minorar os custos da obra.

Atendendo à situação extraordinária e aos prejuízos de que foram alvo, considero que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deverá dar apoio a este agregado familiar com a oferta dos seguintes materiais de construção civil:

- 2 latas de 20 litros de tinta branca
- Tijolos para construção de uma área de 40m²
- Cimento para construção de uma área de 40m²
- Ferro, vigas de betão, malha sol, tijoleira para placa com uma área de 40m²
- Fios, interruptores e fichas eléctricas para duas divisões

Mais informo que foi encaminhado um pedido de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, para aquisição de alguns electrodomésticos que ficaram destruídos.”

Questionou depois o senhor Vereador Jorge Queiroz sobre os critérios que têm sido utilizados em anteriores situações e se neste caso concreto não existirá seguro, uma vez que houve financiamento para a construção das habitações e normalmente os Bancos exigem a contratação de seguro para a cobertura de incêndio.

Disse depois o senhor Vereador João Caldeira que este incêndio foi dos mais graves em habitações que ultimamente se registaram no concelho, não existindo por essa razão nenhum critério utilizado anteriormente que possa servir de exemplo para aplicar ao presente caso.

Referiu ainda o senhor Presidente que mesmo admitindo a existência de seguro, será de admitir que o mesmo não venha a cobrir os prejuízos resultantes do sinistro, atendendo a que poderá ter existido negligência na forma como deflagrou o incêndio (manuseamento de isqueiro por parte de uma criança que acabou por originar o incêndio).

Deliberação: A proposta de concessão de apoio apresentada foi aprovada por unanimidade.

C) SUBSÍDIO À ARPI DE MONTEMOR-O-NOVO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO IDOSO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques fez a apresentação da seguinte proposta:

“No âmbito das comemorações do Dia Mundial do Idoso, a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Montemor-o-Novo, vai realizar dia 19/10/03 um almoço de convívio com aproximadamente 1200 participantes. Não possuindo a associação capacidade financeira para suportar na íntegra os custos da iniciativa, solicitou a mesma a esta Câmara Municipal um subsídio que lhe possibilite a concretização da iniciativa.

Por considerarmos os convívios e almoços de confraternização um contributo para contrariar a solidão e exclusão social em que muitos idosos vivem, reforçando o seu espírito de iniciativa e a sua participação na vida colectiva, vimos propor que a Câmara Municipal atribua para este efeito á Associação de Reformados Pensionista Idosos de Montemor-o-Novo um subsídio no montante de 3000€ (três mil euros), correspondendo a um critério de 2,5€ por pessoa.”

Questionou depois o senhor Vereador Agostinho sobre a diferença que poderá existir entre a verba atribuída no ano transacto e a proposta em análise, ao que o senhor Vereador João Marques informou ter sido aprovado no ano anterior a atribuição de um subsídio para o mesmo efeito, mas de forma diferente, ou seja, sem envolver a atribuição directa de verbas.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Leonardo Maia, Jorge Queiroz e Agostinho Simão.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela associação que nos merece todo o respeito.”

D) REGULAMENTO SOBRE SUBSÍDIOS E APOIOS A CONCEDER ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS E DE CARÁCTER SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS

Voltando a intervir o senhor Vereador João Marques fez a apresentação da seguinte proposta de calendarização para ela elaboração e discussão pública do regulamento referente a subsídios e apoios a conceder a Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Carácter Social, sem fins lucrativos:

1. *Em 3/7/2002, por proposta dos eleitos CDU, a Câmara aprovou uma metodologia de trabalho para a elaboração de Regulamento referente a subsídios e apoios a conceder a Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Carácter Social, sem fins lucrativos. Esta tarefa revelou-se mais complexa do que o previsto inicialmente o que levou à impossibilidade de cumprimento do calendário então aprovado. Torna-se, então, necessário actualizar aquela deliberação de Câmara e definir um novo calendário executável.*
2. *Entretanto, está concluída a primeira versão do documento de trabalho sobre aquele projecto de regulamento cuja entrega faço aqui hoje em mão. Proponho que o grupo de trabalho da Vereação, integrando eleitos da CDU e do MCPM, possa até à próxima reunião de Câmara preparar a 2ª versão do projecto que servirá de base à auscultação das instituições locais sem fins lucrativos e à discussão pública. Paralelamente ao período de discussão pública, este grupo de trabalho deverá procurar consensualizar, tendo em conta as contribuições que forem colhidas, a versão final do Regulamento.*
3. *Assim, e tendo presente o conteúdo da anterior deliberação, proponho que a Câmara delibere:*
 - a) *Aprovar na próxima reunião o projecto de Regulamento para discussão pública e com as instituições;*
 - b) *Efectuar as reuniões específicas com as entidades do Concelho, com vista a recolher contributos para melhorar o documento, durante Novembro;*
 - c) *Elaborar a proposta final de Regulamento durante a primeira semana de Dezembro e submetê-la a deliberação de Câmara a 10/12/2003;*

d) *Continuar a cumprir a alínea f) da anterior deliberação, isto é, que até à aprovação do Regulamento, vigorem os critérios/protocolos/ parcerias/propostas aprovados ou a aprovar pelo Executivo.*”

Em intervenção seguinte disse o senhor Vereador Jorge Queiroz que o futuro regulamento poderá ser um documento fundamental na definição de princípios correctos e regras de gestão municipal, garantindo a igualdade no acesso aos apoios municipais e a transparência e isenção das decisões políticas, sendo uma necessidade da vida democrática neste como noutros concelhos do País. Em muitos aliás já foram elaborados e considerou tardia a iniciativa mas que dará toda a atenção ao documento.

Concluiu o senhor Vereador Jorge Queiroz para afirmar que a regulamentação dos apoios municipais é um imperativo legal e democrático pelo qual os Vereadores do MCPM se têm batido desde o início do mandato. Acrescentou o senhor Vereador que a regulamentação deve ser uma prática em todas as áreas de intervenção municipal garantindo o respeito pelos direitos dos cidadãos, das Instituições e o interesse público.

Referiu depois o senhor Presidente ser sem dúvida importante que existam normas claras e transparentes no domínio em causa, como de resto até aqui tem acontecido, e que este documento pode significar um salto qualitativo na matéria e nos apoios ao movimento associativo local na sequência da importância crescente que a Câmara tem dedicado a esta área.

Deliberação: A proposta de calendarização para elaboração e discussão pública do Regulamento referente a subsídios e apoios a conceder a Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e de Carácter Social, sem fins lucrativos, foi aprovada por unanimidade.

E) APOIO EM EQUIPAMENTO AO GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DE FAZENDAS DO CORTIÇO

O senhor Vereador João Marques continuou no uso da palavra, desta vez para apresentar a seguinte proposta:

“O Grupo Cultural e Desportivo de Fazendas do Cortiço, comunicou-nos da necessidade de efectuar algumas obras no seu Campo de Futebol “Campo de Futebol 25 de Abril”, nomeadamente a colocação de quatro projectores de iluminação. De acordo com orçamento da empresa “A. Coelho Material Eléctrico S. A.”, o custo de quatro projectores com iodetos metálicos de 400 W é de 748,00 €, acrescidos de IVA à taxa de 19%.

Não possuindo o GCD de Fazendas do Cortiço, capacidade financeira para suportar o referido investimento e existindo necessidade imediata de colocação dos referidos projectores, de forma a garantir as condições de prática desportiva em período nocturno, tanto para os praticantes do GCD de Fazendas do Cortiço, como para outros grupos desportivos da Cidade que por vezes utilizam o referida instalação desportiva, propõe-se a concessão de um apoio em espécie (4 projectores de iluminação) no valor de 890,12 €.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Leonardo Maia, Jorge Queiroz e Agostinho Simão.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Abstemo-nos na votação de atribuição de subsídio porque até ao momento não foi cumprido o deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 3 de Julho de 2002 e referente à elaboração de uma proposta de Regulamento, com calendário estabelecido, para aprovação em reunião de Câmara na primeira quinzena de Novembro de 2002.

A manutenção da situação representa uma violação da deliberação deste órgão autárquico.

A abstenção significa protesto pela violação de deliberações camarárias e não configura qualquer posição de menor consideração pela associação que nos merece todo o respeito.”

F) ACCÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ANO LECTIVO 2003/2004

Mais uma vez o senhor Vereador João Marques interveio para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Dando cumprimento ao disposto no Capítulo IV – Auxílios Económicos, do Decreto-Lei n.º 399-A/ 84, de 28 de Dezembro, apresenta-se a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Acção Social Escolar no ano lectivo 2003/ 2004.

A presente proposta engloba os subsídios previstos do âmbito do Decreto-Lei acima referido, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pela Câmara Municipal.

Em conformidade com o Artº 3º do DL 399/84, de 28 de Dezembro, a presente proposta foi objecto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar, em reunião realizada a 30 de Setembro/ 2003.”

Usou depois da palavra o senhor Presidente para referir que estando em causa uma proposta de aumento superior à taxa de inflação, tal significará que em termos globais a Câmara passará a efectuar um maior esforço financeiro, num período em que as dificuldades imperam, o que ainda assim virá no entanto permitir o melhoramento da situação dos alunos provenientes de famílias carenciadas, contribuindo consequentemente para um mais proveitoso aproveitamento escolar.

Referiu também o senhor Vereador Leonardo Maia que a proposta de uma mais ampla participação em tal âmbito, representará um investimento social que a seu tempo terá certamente frutos no futuro dessas crianças.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para se regozijar com a atitude que classificou de justa e acertada, em decidir proceder ao aumento em valores absolutos e não em percentagem, dado tratar-se de um investimento de primeira linha, ao qual deve ser dada especial relevância.

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

G) PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO DE LAVRE

Com o objectivo de viabilizar o acesso a refeições escolares, aos alunos dos diversos graus de ensino, na freguesia de Lavre, onde não existe refeitório escolar, propôs o senhor Vereador João Marques a aprovação pelo Executivo da proposta de Protocolo com o Centro Social e Paroquial de Santo António de Lavre, de acordo com o documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade.

H) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO TERRAS DENTRO – CASA BRANCA

Com o objectivo de viabilizar o acesso a refeições escolares, aos alunos da Escola do 1º. Ciclo do Ensino Básico de Casa Branca, na freguesia de Santiago do Escoural, onde não existe refeitório escolar, propôs o senhor Vereador João Marques a aprovação pelo Executivo da proposta de Protocolo com a Associação Terras Dentro, de acordo com o documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade.

I) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO TERRAS DENTRO – ESCOURAL

Com o objectivo de viabilizar o acesso a refeições escolares, aos alunos dos diversos graus de ensino, na freguesia de Santiago do Escoural, onde não existe refeitório escolar, propôs o senhor Vereador João Marques a aprovação pelo Executivo da proposta de Protocolo com a Associação Terras Dentro, de acordo com o documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentada foi aprovada por unanimidade.

J) JURI DO CONCURSO DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

Voltando a intervir o senhor Vereador João Marques colocou à discussão a proposta de constituição do Júri do Concurso de Sopas de Montemor-o-Novo, de acordo com o seguinte:

“Na sequência da deliberação de Reunião de Câmara de 3 de Setembro de 2003, de acordo com o ponto seis das Normas de Participação aprovadas, propõe-se a seguinte constituição do Júri; 2 Elementos do Executivo Municipal; 1 Elemento da Região de Turismo de Évora; 1 Elemento da Confraria Gastronómica do Alentejo; 1 Elemento da Comunicação Social Local.”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Juri do Concurso de Sopas de Montemor-o-Novo, com a seguinte alteração à proposta apresentada: Integrar no Juri apenas um elemento do Executivo Municipal – Vereador João Marques – e não dois como estava proposto, sendo o outro elemento, um Técnico do Serviço de Turismo.

K) ACCÃO SOCIAL ESCOLAR/SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

Ainda no âmbito da actividade sócio-cultural o senhor Vereador João Marques submeteu a seguinte proposta à consideração do executivo:

“Tendo em consideração os critérios aprovados de atribuição de subsídios para livros e material escolar, constantes da Comunicação Interna nº. 314-CDSC/2003, propõe-se a atribuição dos subsídios aos estabelecimentos de ensino conforme listagem anexa.

A referida verba que deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo ascende a dezoito mil duzentos e sessenta e cinco euros.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROCESSOS DE INFORMAÇÕES PRÉVIAS

Fazendo seguidamente uso da palavra a senhora Vereadora Helena Paixão submeteu a aprovação o seguinte processo de Informação Prévia:

De: SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA PAÇO DE ARAGÃO, LDA, requerendo informação prévia sobre autorização para instalação de exploração suinícola em parques (cercas) ao ar livre, numa área total de 27,77 ha, no prédio “ Herdade de Fonte de portas ” – Paços do Aragão, freguesia do Ciburro.

Tem parecer favorável da D.A.S.U. e do Centro de Saúde.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com parecer dos serviços.

B) REQUERIMENTOS DIVERSOS

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Helena Paixão apresentou o seguinte requerimento:

De: JOÃO MANUEL SERRALHA MAMEDE, requerendo informação sobre projecto de arranque de 19 oliveiras existentes e plantação de olival novo, a submeter ao AGRIS, no prédio “Passafigo”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade conforme parecer dos serviços.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) Z.I.A.

Em intervenção seguinte o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de reserva de lote na Zona Industrial da Adua:

“A empresa Gelalentejo – Frio Industrial, Lda solicitou a reserva do lote LE 1 (13 000 m²) da Zona Industrial da Adua, que se destina à construção de novas, maiores e melhores instalações, uma vez que face ao crescimento da actividade as actuais instalações da Av. Gago Coutinho são pequenas. Pretende

iniciar a actividade na Zona Industrial da Adua no prazo de 2 a 3 anos, cumprindo desta forma os prazos estabelecidos nas Normas Específicas da ZIA e prevê a criação de 3 a 7 postos de trabalho.

Face ao exposto, propõe-se que o lote LE 1 seja reservado à empresa Gelalentejo – Frio Industrial, Lda pelo período de seis meses.

Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada:

- a) Da aprovação da reserva e que de acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá que efectuar o pagamento de uma caução correspondente a 10 % do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas.*
- b) Que o lote é reservado por seis meses a contar da data de pagamento da caução, período durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para o processo de aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projecto.*

Na eventualidade da empresa Gelalentejo – Frio Industrial, Lda não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

7. AJUDAS DE CUSTO/SUBSÍDIO DE TRANSPORTE/VEREADOR JORGE QUEIROZ

No âmbito supracitado começou por usar da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para apresentar o seguinte documento por si remetido ao Presidente da Câmara Municipal, com data de oito de Outubro de dois mil e três, o qual é do teor seguinte:

“Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereador da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, divorciado, vem, nos termos do disposto nos arts. 68º. nº. 1 alínea p) e artigo 87º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, requerer que seja incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a discussão para deliberação sobre o seguinte:

O Vereador subscritor requer ao órgão Câmara Municipal que, nos termos do disposto nos artigos 11º. e 12º. do Estatuto dos Eleitos Locais, lhe sejam concedidas, desde a data que tomou posse no cargo de Vereador, a 3 de Janeiro de 2002 as ajudas de custo e subsídio de transporte a que tem direito, correspondentes às reuniões camarárias em que participou no decorrer deste mandato.

Isto porque, desde Novembro de 2002 alterou o seu domicílio voluntário para Cabanas de Tavira, na sequência da alteração do seu domicílio necessário. Sendo certo que o domicílio voluntário é livremente alterável, este foi, por vontade própria, alterado nessa data.”

Em simultâneo o senhor Vereador Queiroz dirigiu também nessa data o seguinte documento dirigido à Câmara:

“Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, divorciado, Vereador da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, vem, para os devidos efeitos legais, comunicar à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo que alterou, em Novembro de 2002, e na sequência da alteração do seu domicílio necessário, o seu domicílio voluntário (de acordo com o facultado pelo artº. 82º. do C.C.), de Montemor-o-Novo para Cabanas de Tavira.”

Disse contudo o senhor Vereador Queiroz que, devido a lapso dactilográfico, os dois documentos apresentados aludem à alteração do seu domicílio voluntário para Cabanas de Tavira em Novembro de dois mil e dois, quando deveria correctamente estar escrito “Janeiro de dois mil e dois”, tendo nesse sentido questionado os restantes membros do executivo quanto à aceitação do assunto à discussão, com a rectificação da data, entregando para o efeito o documento de substituição já devidamente rectificado, questão que mereceu o acordo do executivo.

Seguidamente afirmou o senhor Vereador Jorge Queiroz que de acordo com o Estatuto dos Eleitos Locais tem direito a subsídio de transporte e ajudas de custo, pelo facto de residir em Cabanas de Tavira desde Setembro de 2001 pelo facto de ter tomado posse de um cargo de dirigente municipal em Tavira, através de concurso público. No mês seguinte circunstâncias determinaram a sua candidatura à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e no processo entregue no Tribunal no bilhete de identidade constava ainda a sua residência anterior em Montemor-o-Novo, o que veio a alterar já no ano de 2002. Com a tomada de posse do cargo de Vereador passou a deslocar-se quinzenalmente de Tavira para Montemor-o-Novo para as reuniões de Câmara que se realizam às quartas-feiras custeando integralmente do seu próprio bolso a actividade pública. Realizou milhares de quilómetros na sua viatura particular para exercício de actividade pública com mandato eleitoral. Embora não tenha qualquer dúvida dos direitos que lhe assistem e apesar de

ter estado sempre disponível para esclarecer dúvidas de forma isenta e transparente, solicitando pareceres de entidades isentas, o processo não tem sido pacífico e tem sido ilegalmente bloqueado o que já obrigou a recorrer a órgãos de tutela das autarquias locais.

Recorreu com este requerimento à Câmara Municipal por considerar que este órgão tem competência legal para tomar uma decisão clarificadora, num ou noutro sentido, não podendo é manter-se esta situação indefinida. Se existem dúvidas deve ser indeferido para que possa recorrer do acto administrativo.

Usou depois da palavra o senhor Presidente para referir que o assunto em questão já foi objecto de discussão em reunião de Câmara várias vezes, tendo sido ampla e nalguns casos calorosamente debatido, razão pela qual disse dispensar-se de voltar a discutir os argumentos que ao longo dessas intervenções despendeu sobre a referida matéria, referindo no entanto existir necessidade de clarificar o assunto em apreço. Contudo e como o próprio Vereador Queiroz reconheceu hoje e pela primeira vez na sua intervenção (disse) existe uma discussão jurídica complexa sobre a questão do domicílio necessário e voluntário continuando a existir uma falta de clarificação sobre a questão suscitada, consubstanciado, designadamente, nos três pareceres jurídicos já emitidos pelo assessor jurídico da autarquia que apontam no sentido da não atribuição do valor correspondente a ajudas de custo e subsídio de transporte reivindicados pelo senhor Vereador Queiroz, sendo por isso necessário que se prove inequivocamente que assiste de facto direito ao eleito em causa de lhe serem pagas as referidas prestações acessórias, o que tem levado a que o processo ainda continue em aberto.

Referiu ainda o senhor Presidente ter existido inclusive uma comunicação de tais factos por parte do senhor Vereador Queiroz à I.G.A.T. Entretanto, na sequência de um ofício que a I.G.A.T. endereçou à Câmara dando informação sobre a questão em causa, o senhor Presidente solicitou parecer ao Assessor Jurídico, Dr. Hilário Chaves, que se pronunciou de acordo com o reproduzido no ofício número oito mil e quinhentos de vinte e nove de Julho do corrente ano, enviado ao senhor Vereador Jorge Queiroz, cujo conteúdo leu:

1. Sobre o assunto em epígrafe e na sequência de ofício do senhor Inspector-Geral da Administração do Território, solicitei parecer jurídico ao Dr. Hilário Balula Chaves, o qual se pronunciou nos termos seguintes:

“É doutrina jurídica e jurisprudência uniforme que o atestado de residência passado por junta de freguesia não faz prova plena, estando sujeito á livre apreciação. De entre outros, e neste sentido, podem-se citar os acórdãos da Relação de Lisboa de 28/03/95, rec. N.º 9086, 1.ª Secção, citado in BMJ n.º 445, pp 596, e os acórdãos do STJ de 28/03/96, proc. n.º 96^A858 e de 19/12/95, proc. 96B313.

Nos meus anteriores pareceres sobre o assunto, pronunciei-me já, aliás, sobre o alcance, no caso concreto e em meu entendimento, do atestado da Junta de Freguesia que fora apresentado. Disse, então, a esse propósito:

“Em favor da tese do domicilio em Tavira avulta, ao que depreendo, o facto do exercício de funções profissionais, enquanto Director de Departamento, no Município de Tavira, de no Bilhete de Identidade estar averbada, agora, a residência naquele local, e da apresentação de atestado da Junta de Freguesia de Tavira no sentido de haver, aí, residência.

Diga-se desde logo, e em relação a este atestado que é pacífico o entendimento que um atestado da Junta de Freguesia, mesmo quando emitido ao tempo em que de entre as suas competências se incluía, expressamente a de atestar a residência e vida, não fazia nem faz prova pela dos factos neles atestados e apreensíveis indirectamente pelos atestantes, constituindo um meio de prova sujeito aos critérios da livre apreciação. E se na medida em que extravase da mera certificação de factos, terá um valor simplesmente opinativo. É de notar também que a Junta de Freguesia atesta que a residência em Tavira remonta a 18/09/2001. Não obstante, o requerente declarou, supõe-se que após essa data de 18/09/2001 e no processo de candidatura eleitoral judicialmente apresentado, que a sua residência era na Maia, Montemor-o-Novo. Parece que só se salvará a contradição se se entender o atestado da Junta de Freguesia com o alcance de integrar o conceito de domicilio profissional necessário e a declaração do próprio então candidato como relevante para efeitos do conceito de domicilio voluntário, que, como acima é dito, é o que interessa para os efeitos que estão aqui em causa. Pelos vistos, as próprias funções de Director de Departamento em Tavira já eram exercidas ao tempo em que se declarou no próprio processo de candidatura a residência em Montemor-o-Novo. Dito de outro modo, significa que não se tinha por incompatível o exercício profissional em Tavira com o facto de se manter residência em Montemor-o-Novo, tendo sido a esta que se deu primazia e relevância para efeitos do cargo político autárquico electivo.”

A solução interpretativa que consta da Informação Técnica n.º 24/DSJ, Proc. 411.001.03, de 03/03/17, da DGAL, objecto de homologação por S. Ex.ª. o Secretário de Estado da Administração – a saber, a prova da residência habitual, para efeitos da atribuição de ajudas de custo e subsídio de transporte pode ser feito por qualquer meio idóneo, designadamente o atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, nos termos do art.º 34.º Do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 2^{de} Abril – não contraria quer os referidos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais, quer as asserções que adiantei e que acima transcrevi. A dita solução interpretativa parece-me, aliás, que faz eco de tais entendimentos, com o admitir tal meio de prova e sem excluir outros meios, e da necessidade da sua livre apreciação em confronto, designadamente, com os demais. O que está em causa, com efeito, na presente questão é a determinação do domicílio relevante para efeitos de atribuição de ajudas de custo e subsídio de transporte. Defendi – e continuo a defender – que o domicílio que releva é o domicílio voluntário sempre que não coincida com o domicílio necessário que decorre da prestação de funções públicas.

É de notar que o próprio Decreto-Lei 135/99, de 22 de Abril, erige, no seu artigo 33, o cartão de eleitor em meio de prova para instrução de processos administrativos. Ora, flui do presente processo que o Exm.º Vereador em causa continua a manter o seu recenseamento eleitoral no local em que o tinha aquando da sua candidatura ao órgão autárquico, candidatura essa nas demais condições de tempo já anteriormente referidas.

Aliás, a questão só se mantém uma vez que o Exm.º Vereador reclama que, pelo facto de exercer funções profissionais em Tavira, no respectivo Município, o que implica, aí, domicílio necessário, decorre ipso facto o direito o direito às ajudas de custo e subsídio de transporte, muito embora continue a manter o domicílio voluntário em Montemor-o-Novo. Em bom rigor, pese, embora, alguma equívocidade das posições e exposições apresentadas pelo Exm.º Vereador, parecem ser estes os termos da questão tal como resulta também dos dados de facto e elementos probatórios disponíveis.

Tendo em conta a referida equívocidade e a relatividade dos meios de prova disponíveis, e uma vez que a sua actualização e complementarização de poderia afigurar útil quanto mais não fosse para efeitos futuros, sugeriria que ao Exm.º Vereador fossem pedidos os seguintes elementos (acatando-se desse modo também a sugestão do Exm.º Vereador na parte final do parágrafo terceiro da exposição de 06/05/2003 ao Exm.º Sr. IGAT):

- a) Certidão comprovativa do local de recenseamento eleitoral actual, ou apresentação de cópia actual do cartão de eleitor;*
- b) Certidão emitida pelos serviços competentes do Ministério das Finanças de qual o domicílio fiscal declarado nomeadamente para efeitos de IRS;*
- c) Informação se é proprietário de prédio urbano destinado a habitação no concelho de Montemor-o-Novo, e, em caso afirmativo, certidão emitida pelos serviços competentes do Ministério das Finanças de que não beneficia, ou deixou já de beneficiar e, nesta hipótese, desde quando, de isenção de contribuição autárquica ao abrigo do art. 52.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.”*

2. O parecer jurídico atrás evidenciado parece-me devidamente alicerçado pelo que solicito a V. Ex.ª, e com vista a um mais cabal esclarecimento das questões em presença, se digne facultar os elementos de prova referidos nas precedentes alíneas a), b) e c).”

Em face da situação existente disse ainda o senhor Presidente considerar que o assunto não está suficientemente esclarecido, dado que o senhor Vereador não respondeu ao solicitado e também não recorre a Tribunal para definitivamente resolver o assunto.

Entendendo que perante o actual quadro e com base dos elementos disponíveis não se poder com rigor, conhecimento de causa e clareza decidir sobre o assunto, o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta alternativa de deliberação àquela que é proposta pelo senhor Vereador Queiroz:

“Face ao requerido pelo Vereador Queiroz e, tendo em conta, que:

- . há mais de uma no que decorre um processo, ainda em aberto, sobre a matéria;*
- . os pareceres jurídicos emanados do Assessor Jurídico consideram ilegal tal pretensão;*
- . há, pelo menos, uma óbvia e razoável dúvida sobre a pretensão, a qual só o tribunal pode definitivamente esclarecer e, estando legalmente a Câmara impedida de tomar tal iniciativa, só o Vereador o poderá fazer o que, apesar de instado, ainda não aconteceu;*
- . o ofício da Câmara n.º 8500, de 29/7/2003, transmite ao Vereador Queiroz novo parecer jurídico e solicita-lhe elementos de prova adicionais e essenciais ao processo, o qual não foi respondido nem ainda apresentados os documentos solicitados,*

a Câmara delibera:

a) Não se pronunciar sobre o requerido por dúvida razoável sobre a sua legalidade.

b) Sugerir ao Vereador Queiroz que tome a iniciativa de apresentar a matéria a tribunal para que, da única forma clara e definitiva, se esclareça o assunto.”

Perante a proposta de deliberação apresentada, o senhor Vereador Jorge Queiroz voltou a intervir afirmando que a sua pretensão aponta no sentido da Câmara se pronunciar pelo deferimento, ou pelo indeferimento do requerido, procedendo, para clarificação, à leitura do documento que consubstancia o requerido.

Usou depois da palavra o senhor Vereador João Caldeira para afirmar que, em face do parecer do Assessor Jurídico e da explanação do senhor Presidente, lhe ficam grandes dúvidas sobre a legitimidade do abono das prestações requeridas pelo senhor Vereador Queiroz.

Disse depois o senhor Vereador Agostinho que em seu entender a escusa de pagamento do requerido carece de fundamentação, dado ser do conhecimento geral que o senhor Vereador Queiroz reside e trabalha em Tavira, carecendo de justificação a atitude do senhor Presidente e o parecer do Dr. Hilário em declinar a assunção de responsabilidade por parte da autarquia no pagamento das reclamadas ajudas de custo e subsídio de transporte ao senhor Vereador Queiroz, quando, em sua opinião, a lei o permite, de forma inequívoca.

Referiu depois o senhor Vereador João Marques que a natureza e complexidade do processo e até a sua própria limitação de conhecimentos no domínio do direito, lhe suscitam alguma circunspeção na abordagem e numa tomada de posição consciente e sustentada sobre tal matéria, razão pela qual não se poderá pronunciar pelo requerido.

Também o senhor Vereador Leonardo Maia se pronunciou sobre o assunto afirmando uma vez mais que a situação em causa consubstancia uma má vontade e um protelar da decisão até às “calendas”, entendendo que, face ao requerimento apresentado a Câmara se deverá pronunciar sobre o mesmo, porque, acima de tudo é necessário neste momento que o órgão decisório se pronuncie, por forma a permitir uma eventual evolução do processo para outros níveis de decisão (caso a deliberação da Câmara se venha a quedar pelo indeferimento).

Por outro lado afirmou o senhor Vereador Maia que o convite formulado ao senhor Vereador Queiroz para levar o assunto a Tribunal enferma de algumas insuficiências o que não se afigura curial, dado que o assunto possui todos os requisitos e todas as razões para poder ser decidido favoravelmente pela Câmara. A forma como o assunto tem sido tratado até parece fazer crer que alguém por vontade própria ou necessidade de serviço não pode mudar de residência, com direito a ser consequentemente ressarcido do valor que por direito lhe cabe quanto a ajudas de custo e subsídio de transporte, enquanto autarca em exercício de funções numa autarquia que dista muitos quilómetros do local onde desempenha a sua actividade profissional como Chefe de Departamento, o que, compreensivelmente, obsta à sua deslocação diária para Montemor.

Referiu ainda que o senhor Vereador Queiroz não se terá precavido atempadamente em termos de mudança de residência, o que só aconteceu em fase posterior à apresentação da sua candidatura às últimas eleições autárquicas, apenas pelo facto de nessa altura desconhecer os ditames da lei nesse domínio.

O mesmo edil reafirmou por último a sua convicção de que a Câmara terá de se pronunciar hoje sobre o requerimento que é apresentado pelo senhor Vereador Queiroz.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão para referir que, tal como no âmbito do licenciamento da Divisão de Administração Urbanística, considera que todos os processos tem uma tramitação própria que, de facto, culmina numa deliberação, final e definitiva, tomada pelo Executivo, mas única e exclusivamente quando os mesmos se encontram correctamente instruídos, de modo a que não persista qualquer dúvida, e assim, sobre eles, se possa tomar uma decisão em sã consciência. Independentemente da legitimidade que ao caso em presença couber, facto é, que o processo derivado da pretensão do senhor Vereador Jorge Queiroz não está devidamente instruído e, se se tem arrastado no tempo, ao mesmo senhor Vereador se deve, até porque, com o intuito de clarificar de vez a situação, foi-lhe solicitada a apresentação de documentos considerados esclarecedores, documentos esses que o senhor Vereador nunca apresentou. Em conclusão, disse ainda a senhora Vereadora que, também tal como no âmbito do licenciamento da Divisão de Administração Urbanística, não admite ser “empurrada” para uma tomada de posição sobre um processo que, tal como este, não está em condições de, sobre ele, se produzir uma decisão.

Voltou a intervir o senhor Presidente para dizer que caso o processo tivesse sido levado a Tribunal por quem se considera lesado, provavelmente já tudo estaria resolvido (no entender do senhor Vereador Queiroz a seu próprio contento), evitando-se dessa forma o alegado protelamento que o mesmo invoca, mas que só ao próprio se fica a dever pela falta de iniciativa que nesse âmbito o tem caracterizado. Existe no entanto uma dúvida razoável sobre o assunto, tanto mais que pela primeira vez o senhor Vereador Jorge Queiroz vem fazer a distinção entre domicílio voluntário e domicílio necessário, a qual será necessário dirimir.

A concluir o senhor Presidente reafirmou que a questão fundamental deste processo não é política, ainda que o Vereador Queiroz e os restantes Vereadores do MCPM tentem que seja, mas essencialmente técnica e jurídica que exige clarificação definitiva desejavelmente pelo Tribunal pelo que não o preocupa minimamente a questão do pagamento, questão menor neste contexto, considerando que a decisão do Tribunal, qualquer que seja, é para si perfeitamente igual e até desejável que aconteça por forma a encerrar o assunto, mas que por outro lado não se encontra em condições de se poder pronunciar de forma favorável ou desfavorável, por não possuir os elementos suficientes para uma tomada de posição em consciência, quer num, quer noutro sentido.

Retomando a palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz disse que para além do parecer da IGAT e recomendação do Inspector Geral ao Presidente da Câmara, os pareceres do Dr. Hilário, são contraditórios, primeiro referindo que o Bilhete de Identidade e atestado de residência seriam suficientes como meios de prova de residência, dezoito meses depois vem afirmar que são necessários outros documentos como o domicílio fiscal, ... As questões levantadas por este senhor jurista em relação ao domicílio necessário e voluntário são irrelevantes face ao que a lei expressa conforme foi explicado no parecer da Inspeção Geral da Administração do Território. O domicílio necessário decorre do exercício da profissão e o voluntário decorre da vontade do próprio cidadão não podendo ser imposto, em ambas as situações a situação é clara no que lhe diz respeito. Os pareceres deste jurista têm a importância e o valor que o Presidente da Câmara lhe quer dar, entretanto o parecer jurídico e recomendação da IGAT já não são considerados, o que é muito elucidativo.

A terminar disse que este assessor jurídico avançado responde pelos interesses do seu cliente autarquia, os seus pareceres não fazem a lei nem são o Estatuto dos Eleitos Locais. É evidente que se está perante um processo político como muitos já perceberam e violação de direitos fundamentais.

A Câmara tem de decidir num ou noutro sentido para que possa eventualmente recorrer do acto administrativo ilegal.

Interveio ainda a senhora Vereadora Helena Paixão para esclarecer o senhor Vereador Jorge Queiroz de que, para conduzir o caso a Tribunal não necessita de alicerçar em qualquer Acto Administrativo, basta para tanto que apresente queixa sobre aquilo em que se sente lesado. Ao contrário, existindo dúvidas e, na falta dos elementos de prova solicitados, não compete ao Executivo Camarário dirimir sobre a razão que assiste a qualquer das partes; não é essa a competência das Autarquias e nem tão pouco, têm legitimidade legal para o efeito – para isso existem os Tribunais.

Objectou o senhor Vereador Leonardo Maia que em seu entender a Câmara não quer pagar, mas também não quer reconhecer essa atitude e por conseguinte, decorrente da conjugação de ambas as posições, não quer, em conclusão, decidir.

Disse depois o senhor Vereador Agostinho Simão que a lei usa apenas a terminologia de “domicílio” e nada mais, considerando desprezíveis todas as questões que de uma forma marginal têm sido chamadas a girar na órbita da questão fundamental que importa vincar neste processo: O domicílio efectivo do senhor Vereador Queiroz. Assim sendo, resta votar o requerimento que foi apresentado por forma a permitir ao senhor Vereador Queiroz levar o assunto a Tribunal.

Mais uma vez usou da palavra o senhor Presidente afirmando não se atrever a abordar de uma forma tão simplista uma matéria já reconhecidamente complexa de interpretar. Contudo, o senhor Vereador Queiroz já poderia ter recorrido aos meios judiciais aos seu alcance, tanto mais que, contrariamente ao invocado pelo próprio Vereador, existem actos administrativos praticados, fundamentados inclusive em comunicações escritas que lhe forma dirigidas pelo próprio Presidente da Câmara, não compreendendo a razão de tão grande inibição por parte do pretense lesado em recorrer a Tribunal.

O que faltam são elementos clarificadores que do ponto de vista jurídico ajudem à tomada de posição (disse o senhor Presidente).

Finalizando a sua intervenção referiu ainda o mesmo edil que por várias vezes o senhor Vereador Jorge Queiroz tem insinuado que os Pareceres emitidos pelo Assessor Jurídico sobre a presente matéria decorrem de um serviço encomendado pela Câmara ou pelo Presidente com determinada orientação prévia, o que em seu entender constitui um indício de acusação grave, pelas razões que lhe estão subjacentes e que são susceptíveis de pôr em causa a verticalidade profissional do Assessor Jurídico e a sua própria acção e bom nome.

Rematou a sua intervenção, afirmando que o caso vertente não constitui um processo político mas tão só e sobretudo um processo jurídico que, a bem da transparência exige clarificação completa.

Voltou a intervir o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que o requerimento apresentado terá de ter uma resposta, questão que surge pelo facto do senhor Presidente não dar cumprimento à recomendação do Inspector-Geral da Administração do Território e porque, decorrente desse óbice, se vê compelido a avançar para Tribunal, necessitando para isso de um acto administrativo praticado pela Câmara sobre o requerimento que apresentou. A atitude evasiva de não votar o requerimento é (disse), uma forma de protelar a resolução do processo.

Disse ser falsa a acusação do Presidente da Câmara quanto a hipotética insinuação sua pondo em causa a idoneidade profissional do assessor jurídico avençado. Disse já não ser a primeira vez que pretende pôr nas bocas dos Vereadores expressões não utilizadas e por isso o convidou de novo a promover a gravação das reuniões de Câmara, conforme os Vereadores do MCPM requereram e foi inviabilizado pela maioria.

Intervio o senhor Vereador Maia para afirmar que o teor da intervenção do senhor Presidente não reflecte a verdade do conteúdo e da forma das suas intervenções bem como as do Vereador Queiroz, pelo que as “insinuações” avançadas são da sua exclusiva responsabilidade. Parece até que o senhor Presidente gostaria que as mesmas tivessem sido proferidas.

Referiu depois o senhor Vereador Agostinho Simão que a forma como se discute esta questão, até parece fazer crer que o Vereador em causa não trabalha e não reside em Tavira, o que está sobrejamente provado que assim não é.

Também o senhor Vereador João Caldeira usou ainda da palavra referindo que, na presença de pareceres jurídicos a contradizerem-se (IGAT/Assessor Jurídico), não se sente em condições de poder advogar por uma ou outra posição, considerando por isso não estarem reunidas as condições para se proceder a uma votação em termos de deferir ou de indeferir o requerimento apresentado.

Mais uma vez no uso da palavra o senhor Presidente disse registar com agrado o reconhecimento e convicção da independência e da verticalidade do Jurista da Câmara, traduzido nas palavras dos senhores Vereadores Queiroz e Maia ao reconhecerem que não existem pareceres encomendados pela Câmara. Contudo, disse, o reconhecimento da isenção e seriedade profissional do Assessor Jurídico implica que a acusação de que este é um processo político movido pelo Presidente da Câmara perde toda a fundamentação já que, por óbvia razão, se está perante pareceres legítimos e estritamente jurídicos.

Disse ainda o senhor Presidente que hoje mesmo a Câmara está a praticar um acto administrativo sobre a matéria em discussão que o senhor Vereador Queiroz só não utilizará em Tribunal se não quiser.

Por último disse o senhor Vereador Queiroz que o senhor Presidente repetiu declaração falsa e intencional. O que disse ter afirmado é que o assessor jurídico é pago pela Câmara, os seus pareceres são contraditórios e o parecer jurídico e recomendação do Inspector-Geral da IGAT provêm de um órgão equidistante e isento, tirando cada um as ilações que quiser. Disse ainda nada ter a ver com as interpretações deformadas do Presidente da Câmara.

Refutou o senhor Presidente a última intervenção do senhor Vereador Queiroz, considerando que as suas anteriores intervenções, ao referir que o Jurista responde pelos interesses do seu cliente ou que se está perante um processo político da responsabilidade do Presidente da Câmara, colocaram de alguma forma em causa a isenção e o propósito dos pareceres do Assessor Jurídico da autarquia. Importava, portanto, esclarecer de vez a questão para que não pudesse subsistir a menor dúvida sobre tal matéria.

Deliberação: Foi apresentado para deliberação da Câmara um requerimento do senhor Vereador Queiroz.

Em alternativa o senhor Presidente apresentou outra proposta de deliberação.

Posta em alternativa à votação, o requerimento do senhor Vereador Queiroz recolheu os votos favoráveis dos três Vereadores do MCPM e a proposta do senhor Presidente recolheu os votos favoráveis dos quatro eleitos da CDU, a qual se consubstancia no seguinte:

c) Não se pronunciar sobre o requerido por dúvida razoável sobre a sua legalidade.

- d) Sugerir ao Vereador Queiroz que tome a iniciativa de apresentar a matéria a tribunal para que, da única forma clara e definitiva, se esclareça o assunto.

8. MONTEMOR 2003

Em intervenção inicial sobre a matéria em discussão o senhor Presidente apresentou a informação mais recente sobre o Programa Montemor 2003, decorrente da reunião conjunta do Conselho Executivo e da Comissão Organizadora, conforme documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Interveio depois o senhor Vereador Queiroz para dizer que existem actividades já agendadas e aprovadas para integrar o Programa que nada têm a ver com a natureza das comemorações e que transformam as mesmas numa “manta de retalhos sem nexos” e que não fazem qualquer sentido no âmbito das comemorações históricas, mas teriam cabimento numa agenda cultural e desportiva, tais como a Supertaça de Râguebi em seniores e juniores, o Dia Nacional da Água, o Congresso Nacional das Cooperativas de Consumo e o Congresso sobre o Alentejo que são realizadas com regularidade com ou sem forais das terras. Tal não tem qualquer lógica (concluiu).

Em resposta disse o senhor Presidente que tais questões têm sido discutidas no âmbito da Comissão Organizadora, tendo-se sempre procurado harmonizar da melhor forma as propostas que têm surgido. No caso em apreço a Federação Portuguesa de Râguebi propôs a realização da final em Montemor com transmissão televisiva, tendo a Cooperativa de Consumo de Montemor manifestado também o interesse da Federação Nacional das Cooperativas de Consumo em realizar o seu Congresso em Montemor, questões a que é difícil responder de forma negativa.

9. MOÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2004

Sobre o assunto referido em epígrafe o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta subscrita pelos eleitos da CDU:

*“Proposta de Moção sobre o Orçamento de Estado para 2004 e o Concelho de Montemor-o-Novo
Considerando que*

- a) A Assembleia da República vai discutir a proposta do Governo para o Orçamento de Estado/2004;*
- b) A actual crise económica e social afecta ainda mais o interior e o Alentejo sendo urgentes novas políticas governamentais de incremento do investimento público, da produção, do emprego e uma mais justa distribuição do rendimento;*
- c) Estas novas políticas públicas são indispensáveis para atacar os principais problemas sociais do concelho como o desemprego, o 1º emprego para jovens, a desertificação e envelhecimento populacional em zonas rurais, a saúde, a habitação social, as dificuldades dos reformados, etc.*
- d) É urgente romper com a litoralização e a concentração populacional sem qualidade de vida em grandes metrópoles reequilibrando os recursos públicos destinados ao Alentejo e a Montemor-o-Novo que não podem continuar a ser penalizados recebendo muito menos que outras zonas do País;*
- e) Se impõe uma verdadeira regionalização e descentralização do País mais centralista da União Europeia o que passa obrigatoriamente não por cortes mas por uma maior transferência de verbas para o Poder Local,*

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 15 de Outubro de 2003, delibera propor ao Governo e à Assembleia da República que o Orçamento de Estado para 2004 garanta:

- 1. A criação do Parque Integrado de Saúde (integrando o novo Centro de Saúde, o apoio ao Hospital de S. João de Deus, o internamento clínico e a urgência permanente) e a melhoria das condições de saúde em todo o Concelho;*
- 2. O abastecimento de água necessária ao Concelho classificando para consumo humano a Barragem dos Minutos e elaborando o respectivo plano de ordenamento;*
- 3. A viabilização do sistema intermunicipal para abastecimento de água e saneamento;*
- 4. O início da construção da Variante Norte à cidade de Montemor-o-Novo;*
- 5. A recuperação faseada do Castelo e do Convento da Saudação;*
- 6. A remodelação do Quartel dos Bombeiros Voluntários;*

7. *A reparação estrutural da Estrada Nacional 2;*
8. *A viabilização do novo Lar para Idosos da Misericórdia e do Centro de Dia da Associação “Girassol”;*
9. *A melhoria e modernização das ligações ferroviárias, nomeadamente na Casa Branca;*
10. *A recuperação e modernização das instalações da Escola Secundária;*
11. *Um sistema específico de incentivos ao investimento para a instalação de empresas na região acompanhando o esforço das autarquias locais;*
12. *Um aumento real das prestações sociais (reformas, pensões, etc.) e a diminuição da carga fiscal sobre os trabalhadores e as pequenas actividades económicas.”*

Usou depois da palavra o senhor Vereador Jorge Queiroz para dizer que numa apreciação geral do documento e relativamente aos considerandos com as alíneas a), b) e e) e que em relação à alínea c) a referência às zonas rurais é errada, pois os problemas atingem também zonas urbanas do interior. Quanto à litoralização do País as assimetrias são um facto mas as áreas metropolitanas têm problemas muito graves e será mais correcto a introdução de factores de correcção não exclusivistas.

Em relação à proposta de “Parque de Saúde” o conceito apresentado não é claro e não pode ser um mero somatório de unidade de saúde já existentes com uma nova designação, mas teria de ser uma nova concepção de intervenção integrada na saúde e infra-estruturas modernizadas e operativas. O MCPM discorda também com o sistema intermunicipal conforme votação já realizada. Concorda com a construção da variante sem especificar “início”. Considera um erro reivindicar a remodelação do Quartel dos Bombeiros e não a sua construção de raiz, porque o local actual é de difícil acesso no interior da cidade, pondo em causa as condições de uma intervenção rápida e a tranquilidade dos residentes na sua periferia. Questionou o porquê da proposta de viabilização do novo Lar para Idosos da Misericórdia e da Associação “O Girassol” e porque não outras instituições. Interrogou sobre a pretendida modernização das ligações ferroviárias, quando Montemor não é servido por nenhuma linha e perguntou ainda a razão pela qual se reivindica a diminuição da carga fiscal apenas sobre as pequenas actividades e não de uma forma geral, abrangendo todo o sector empresarial.

Em resposta começou o senhor Presidente por manifestar a vontade dos eleitos pela CDU de estabelecer uma plataforma de entendimento e de coesão em torno da proposta em apreço, numa clara expressão de objectividade dos projectos concelhios considerados como sendo nesta altura os mais importantes para inscrição no PIDAC para o próximo ano. Solicitou que os Vereadores do MCPM esclarecessem se as posições manifestadas face, nomeadamente, ao Parque de Saúde e ao sistema intermunicipal de abastecimento de água e saneamento eram irreduzíveis ou se valia a pena procurar um consenso sobre documento tão importante para o Concelho.

Referiu depois o mesmo edil que quanto aos “considerandos” admite poderem ser introduzidas alterações no texto. Contudo, no que se refere à proposta em concreto, referiu que: Retirar da mesma a reivindicação quanto à viabilização do sistema intermunicipal para abastecimento de água e saneamento, representaria a fragilização da posição sucessivamente deliberada pelos órgãos autárquicos, Câmara e Assembleia Municipais, e sempre assumida pela CDU nos seus compromissos eleitorais; Quanto ao Parque de Saúde de Montemor-o-Novo disse o senhor Presidente ter ficado surpreendido com a posição agora assumida pelo MCPM; No que se refere aos Bombeiros Voluntários a opção pela remodelação do existente em detrimento de um novo Quartel constitui uma opção da própria direcção da Associação que deverá ser respeitada e não deverá ser a Câmara de forma unilateral a decidir de forma diferente; No que concerne às ligações ferroviárias, afirmou que tem existido um erro estrutural em preferir a ferrovia pela rodovia, sendo no entanto necessário modernizar o pouco que existe em termos de ferrovia; Por último disse ainda que são as grandes empresas, designadamente os bancos e as seguradoras quem menos paga em termos de impostos, considerando por isso fundamental que a taxa de imposto baixe para quem proporcionalmente mais paga que são os trabalhadores por conta de outrem e as pequenas actividades económicas.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Leonardo Maia para manifestar o seu acordo quanto à necessidade de melhoramento do sistema ferroviário, quer em termos de transporte de passageiros, quer de mercadorias, designadamente no que se refere à linha do Sul que atravessa o concelho.

Sobre a questão do Quartel dos Bombeiros, disse o senhor Vereador Maia que a Câmara também terá uma palavra a dizer e que deverá ser preponderante em termos de orientação a seguir, dado que a localização actual do Quartel não permite uma saída rápida das viaturas de socorro, dificultando a operacionalidade dos

Bombeiros, sendo por isso proveitoso que a Câmara pugnassem pela construção de um novo Quartel numa zona mais privilegiada da cidade com fáceis acessos.

Referiu depois o senhor Presidente que, na perspectiva da administração central apenas existe financiamento para a área operacional dos novos Quartéis, não sendo comparticipada a parte social, isto, para além das últimas direcções terem optado pela ampliação, em detrimento de um novo Quartel

Interviu depois o senhor Vereador Queiroz para dizer que a opção pela remodelação do Quartel constitui uma solução errada, sendo preferível que do ponto de vista do interesse público o Quartel seja desactivado do local em que se encontra e construído um novo noutro local com melhores acessos.

Fez seguidamente uso da palavra o senhor Vereador Agostinho para dizer que, relativamente ao Parque de Saúde, o desacordo dos Vereadores do MCPM deriva do texto apresentado pela CDU, porque o Parque de Saúde não tem como objectivo o apoio ao Hospital S. João de Deus, mas sim integrar o novo Centro de Saúde e o Hospital de S. João de Deus como um recurso importante, independentemente de todas as adaptações e melhorias que sejam necessárias.

Após larga discussão sobre a matéria em análise e depois de lhe terem sido introduzidas alterações, o executivo acordou no documento que abaixo se transcreve:

“Considerando que

- a) A Assembleia da Republica vai discutir a proposta do Governo para o Orçamento de Estado/2004;*
- b) A actual crise económica e social afecta ainda mais o interior e o Alentejo sendo urgentes novas políticas governamentais de incremento do investimento público, da produção, do emprego e uma mais justa distribuição do rendimento;*
- c) Estas novas políticas públicas são indispensáveis para resolver os principais problemas sociais do concelho como o desemprego, o 1º emprego para jovens, a desertificação e envelhecimento populacional, a saúde, a habitação social, as dificuldades dos reformados, etc.*
- d) É urgente romper com as assimetrias regionais reequilibrando os recursos públicos destinados ao Alentejo e a Montemor-o-Novo que não podem continuar a ser penalizados recebendo proporcionalmente muito menos que outras zonas do País;*
- e) Se impõe uma verdadeira regionalização e descentralização do País mais centralista da União Europeia, o que passa obrigatoriamente não por cortes mas por uma maior transferência de verbas para o Poder Local,*

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 15 de Outubro de 2003, delibera propor ao Governo e à Assembleia da República que o Orçamento de Estado para 2004 garanta:

- 1. A criação do Parque Integrado de Saúde (integrando o novo Centro de Saúde, o Hospital de S. João de Deus), mantendo o internamento clínico e a urgência permanente e a melhoria das condições de saúde em todo o Concelho;*
- 2. O abastecimento de água necessária ao Concelho classificando para consumo humano a Barragem dos Minutos e elaborando o respectivo plano de ordenamento;*
- 3. A viabilização do sistema intermunicipal para abastecimento de água e saneamento;*
- 4. A construção da Variante à cidade de Montemor-o-Novo;*
- 5. A recuperação do Castelo e do Convento da Saudação;*
- 6. O novo Quartel ou a remodelação do Quartel dos Bombeiros Voluntários;*
- 7. A reparação estrutural da Estrada Nacional 2;*
- 8. A viabilização do novo Lar para Idosos da Misericórdia e do Centro de Dia da Associação “Girassol”;*
- 9. A melhoria e modernização das ligações ferroviárias, nomeadamente na Casa Branca;*
- 10. A recuperação e modernização das instalações da Escola Secundária;*
- 11. Um sistema específico de incentivos ao investimento para a instalação de empresas na região acompanhando o esforço das autarquias locais;*
- 12. Um aumento real das prestações sociais (reformas, pensões, etc.) e a diminuição da carga fiscal sobre os trabalhadores e as pequenas e médias actividades económicas.”*

Deliberação: A proposta de Moção apresentada foi aprovada por unanimidade.

Declaração de voto dos eleitos do MCPM: *”Votamos favoravelmente esta Moção, mas, relativamente ao ponto número três, a nossa posição é de abstenção porque consideramos que o sistema intermunicipal não é a melhor opção para o nosso concelho.”*

10. DESIGNAÇÃO DE VEREADOR REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA AMAMB

Usou depois da palavra o senhor Presidente para apresentar a proposta de designação de Vereador para representante da Câmara na Assembleia Intermunicipal da AMAMB – Associação de Municípios do Alentejo para o Ambiente, nos termos seguintes:

- 1. No passado dia 10 de Outubro foi constituída, por escritura pública, a AMAMB – Associação de Municípios do Alentejo para o Ambiente integrando os municípios de Montemor-o-Novo, Arraiolos, Mora, Vendas Novas e Estremoz. Como é sabido, a constituição desta Associação de Municípios é um dos passos a que a lei obriga para a concretização do sistema intermunicipal de abastecimento público de água e de tratamento dos efluentes com o qual se pretende, atentas as condicionantes legais, resolver as necessidades a médio e longo prazo de abastecimento público de água e de tratamento de efluentes domésticos em “alta” nos concelhos aderentes os quais pretendem salvaguardar o serviço público nestas áreas bem como a prossecução dos interesses colectivos e sociais das respectivas populações.*

Com esse objectivo foi já apresentada ao Governo e ao Programa Operacional do Ambiente uma nova candidatura, a qual se tornou necessária após a ruptura, e consequente retirada da anterior candidatura a um sistema intermunicipal, imposta pela alteração de posição de outros municípios integrantes da AMDE.

- 2. A rápida instalação e funcionamento da AMAMB é decisiva para que o avanço do sistema intermunicipal não sofra atrasos imputáveis às autarquias. Assim, e de acordo com o n.º 1 do Art.º 14.º dos Estatutos da AMAMB, sou a propor que a Câmara designe como seu Vereador representante na Assembleia Intermunicipal da AMAMB o senhor Vereador João Caldeira o qual detém o pelouro do abastecimento de água e saneamento.*

Proponho ainda que, em caso de necessidade, aquele Vereador possa ser substituído pela senhora Vereadora Helena Paixão, responsável pelo pelouro do Ambiente.”

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do MCPM.

11. PROJECTOS DE ACTA N.ºS. 19 E 21

Aprovação da actas números dezanove e vinte e um referente às reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias três de Setembro e um de Outubro do ano de dois mil e três, respectivamente

Tendo o texto das actas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

As referidas actas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No período reservado ao atendimento de municípios não compareceram quaisquer interessados em colocar questões.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois,

de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,